

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	11
GESTÃO	13
SAÚDE.....	16
MEIO AMBIENTE.....	18
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	20
ESPORTES	21
CET.....	22
CAPEP	23
IPREV	23
CÂMARA	24
PRODESAN.....	25
CONSELHO	26



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1576-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FLAVIO DE BRITO JUNIOR, registro nº 32.040-8, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Sérgio Del Bel Junior, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1638-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JORGE LUIZ LOPES SALES, registro nº 24.810-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de abril de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1639-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a partir de 01 de fevereiro de 2018, a Portaria nº 209-P-DEGEPAT/2018, através da qual a Sra. THAIS ALONSO CARLOS ROCHA, registro nº 32.624-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi colocada à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de abril de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1640-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. WAGNER NARCISO CAVACO, registro nº 22.467-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de abril de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1643-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. THAIS ALONSO CARLOS ROCHA, registro nº 32.624-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de abril de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1644-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. MAURICIO ELIAS DE OLIVEIRA, registro nº 35.703-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de abril de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1655-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 06 de abril de 2018, o Sr. ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, registro nº 30.581-3, do cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de abril de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 057/2018-GPM

DE 09 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA

PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 5382/2018-15, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da área total de 1.200,00m² localizada na Faixa Arenosa ao lado do Emissário, a Adventure Club – Associação dos Esportistas de Corridas de Aventura, no dia 14 de abril de 2018, para a realização da "2ª Etapa Circuito das Praias".

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 2.512,29 (dois mil, quinhentos e doze reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

PREFEITO DE SANTOS



ATOS DO SECRETÁRIO- -CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018-CGP DE 09 DE ABRIL DE 2018

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no disposto no artigo 60, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta ordem de serviço estabelece regras para a instrução de processos e a formalização e o registro de contratos, convênios, atas de registro de preços, termos de colaboração e de fomento e instrumentos jurídicos análogos, e seus respectivos aditamentos, pelo Departamento de Registro de Atos Oficiais (DERAT) do Gabinete do Prefeito Municipal, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e o disposto na legislação em vigor.

CAPÍTULO II

DAS CONTRATAÇÕES PRECEDIDAS DE LICITAÇÃO

Art. 2º Os processos administrativos voltadas à contratação da aquisição de bens, execução de obras ou prestação de serviços, mediante prévia licitação, devem ser encaminhados ao DERAT, para

formalização e registro do respectivo instrumento, instruídos com os seguintes elementos:

- I** – edital ou carta-convite, inclusive com a minuta do instrumento contratual a ser celebrado;
- II** – homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor;
- III** – reserva e empenho;
- IV** – proposta válida.

CAPÍTULO II DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

Art. 3º Os processos administrativos voltados à contratação da aquisição de bens, execução de obras ou prestação de serviços, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, devem ser encaminhados ao DERAT, para formalização e registro do respectivo instrumento, instruídos com os seguintes elementos:

- I** – justificativas da autoridade competente acerca da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- II** – parecer jurídico conclusivo e favorável à contratação direta;
- III** – minuta do contrato ou instrumento jurídico análogo aprovada pelos órgãos técnicos e jurídicos;
- IV** – quando o contratado for pessoa jurídica:
 - a)** cópia do estatuto ou contrato social atualizado;
 - b)** cópia da ata de eleição da diretoria atualizada, se for o caso;
 - c)** indicação do representante legal, com nome completo e cópia dos documentos pessoais;
 - d)** procuração válida, se for o caso;
 - e)** certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- V** – quando o contratado for pessoa física:
 - a)** nome completo, endereço e cópia documentos pessoais;
 - b)** procuração válida, se for o caso;
- VI** – certidão de registro imobiliário (CRI) atualizada, nos casos de locação de bens imóveis;
- VII** – indicação do valor total estimado da contratação;
- VIII** – Termo de Ciência e Notificação, constante da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devidamente preenchido e assinado;
- IX** – reserva e empenho;
- X** – ato de ratificação da dispensa ou inexigibilidade, exarado pelo Prefeito Municipal ou autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Município.

fomento deverão ser instruídos de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sobretudo em seus artigos 18 e 21, em especial os seguintes elementos:

- I** – edital do chamamento público ou credenciamento e seu resultado final, ou ratificação da não realização de chamamento público, conforme o caso, publicados no Diário Oficial do Município;
- II** – plano de trabalho aprovado pelo Secretário Municipal ou autoridade competente;
- III** – parecer jurídico conclusivo e favorável à celebração da parceria;
- IV** – parecer do órgão técnico da Administração Pública, conclusivo e favorável à celebração da parceria;
- V** – minuta do termo de colaboração ou termo de fomento aprovada pelos órgãos técnicos e jurídicos;
- VI** – os documentos previstos nos incisos II e III do artigo 20 do Decreto nº 7.585/2016.

§ 1º Ficam aprovados os documentos intitulados “Informações ao DERAT”, integrantes dos Anexos I e II desta ordem de serviço, que devem ser, ao final da instrução processual, preenchidos pela Secretaria Municipal de Educação e juntados aos processos administrativos que tratam dos termos de fomento cuja celebração é autorizada pelas Leis nº 3.315 e 3.316, de 8 de dezembro de 2016.

§ 2º Fica aprovado o documento intitulado “Informações ao DERAT”, integrante do Anexo III desta ordem de serviço, que deve ser, ao final da instrução processual, preenchido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e juntado aos processos administrativos que tratam dos termos de colaboração ou de fomento a serem celebrados por essa Secretaria.

Art. 5º Os processos administrativos voltados à celebração de acordo de cooperação deverão ser instruídos de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sobretudo em seus artigos 19 e 21, em especial os seguintes elementos:

- I** – edital do chamamento público ou ratificação de sua não realização pela autoridade competente, publicada no Diário Oficial do Município, conforme o caso;
- II** – plano de trabalho aprovado pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade;
- III** – parecer jurídico conclusivo e favorável à celebração da parceria.

CAPÍTULO V DOS TERMOS DE ADITAMENTO

SEÇÃO I

DOS TERMOS DE ADITAMENTO PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Art. 6º Os processos administrativos voltados à celebração de termo de aditamento para pror-

CAPÍTULO IV

DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Art. 4º Os processos administrativos voltados à celebração de termo de colaboração ou termo de

rogação do prazo de vigência ou de execução de contratos ou instrumentos jurídicos análogos, devem ser encaminhados ao DERAT instruídos com os seguintes elementos:

I – justificativas da autoridade competente acerca da prorrogação, em especial quanto à execução do contrato e à compatibilidade do preço com o mercado;

II – indicação do prazo de prorrogação e da data a partir da qual esta se dará;

III – parecer jurídico conclusivo e favorável à prorrogação;

IV – reserva e empenho;

V – autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal ou autoridade competente quanto à prorrogação.

SEÇÃO II DOS TERMOS DE ADITAMENTO PARA OUTROS FINS

Art. 7º Os processos administrativos voltados à celebração de termo de aditamento para outras finalidades não relacionadas com o artigo 6º, devem ser encaminhados ao DERAT instruídos com os seguintes elementos:

I – indicação clara e precisa e justificativas da autoridade competente sobre o objeto do aditamento;

II – indicação dos valores atualizados de acréscimo ou supressão do objeto e sua expressão percentual, se for o caso;

III – parecer jurídico conclusivo e favorável ao aditamento;

IV – reserva e empenho, se for o caso;

V – autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal ou autoridade competente quanto à celebração do termo de aditamento.

SEÇÃO III DA “SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO”

Art. 8º Fica aprovado o documento intitulado “Solicitação de Aditamento”, integrante do Anexo IV desta ordem de serviço, que deve ser, ao final da instrução processual, preenchido pela Secretaria Municipal interessada e juntado aos processos administrativos que tratam da celebração dos ter-

mos de aditamento referidos nos artigos 6º e 7º desta ordem de serviço.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Para a celebração de contratos, termos de aditamento ou instrumentos jurídicos análogos, as dotações orçamentárias deverão ser indicadas pelas Secretarias Municipais de acordo com o padrão adotado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 10. Não cabe ao DERAT aferir a suficiência dos valores reservados ou empenhados pelas Secretarias Municipais para a celebração de contratos, convênios, termos de aditamento ou instrumentos jurídicos análogos tratados nesta ordem de serviço, tampouco cuidar da assinatura de notas de empenho pelos ordenadores de despesa.

Art. 11. Cabe às Secretarias Municipais notificar o DERAT qualquer impedimento (como férias ou licença) do Secretário Municipal ou autoridade competente para assinar contrato, convênio, termo de aditamento ou instrumento jurídico análogo.

Art. 12. Em todos os processos a que se refere esta ordem de serviço, deverá ser observado o disposto no Decreto nº 6.140, de 06 de junho de 2012, em especial em seu artigo 13.

Art. 13. Os processos administrativos tratados nesta ordem de serviço devem ser encaminhados ao DERAT, instruídos de acordo com o disposto neste ato, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data pretendida para a celebração do contrato ou termo.

Art. 14. A inobservância do disposto nesta ordem de serviço e nas disposições legais e regulamentares correlatas ensejará a apuração de responsabilidade administrativa de quem lhe der causa.

Art. 15. Esta ordem de serviço entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 003/2017-CGP, de 12 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE
DO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I INFORMAÇÕES AO DERAT

Todas as informações abaixo são de responsabilidade única da Secretaria Municipal de Educação e serão utilizadas nas vias a serem assinadas

EDUCAÇÃO INFANTIL

Quantidade de atendidos:

MODALIDADE		PERÍODO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
CRECHE	BERÇÁRIO	PARCIAL	
		INTEGRAL	
	MATERNAL	PARCIAL	
		INTEGRAL	
PRÉ ESCOLA	JARDIM / PRÉ	PARCIAL	
		INTEGRAL	
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCIAL	
	ENSINO FUNDAMENTAL	PARCIAL	

Total de atendidos: _____

VALOR anual do repasse (**TOTAL**): _____

- Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado(a) como Gestor(a) da presente parceria o(a) servidor(a):

Nome Completo: _____

CPF nº: _____

- Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, foi designada a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, conforme Portaria nº _____, de ____ de _____ de 20____, que realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

Plano de Trabalho fls. _____ a _____

Dados da Entidade:

Nome Completo: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ N° _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cep: _____ Cidade: Santos Estado: SP

Dados do Signatário:

Cargo: _____

Nome Completo: _____

Carteira de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Tel. Celular: (____) _____

End. Residencial: _____

N° _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cep: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Data, _____

assinatura e carimbo

ANEXO II INFORMAÇÕES AO DERAT

Todas as informações abaixo são de responsabilidade única da Secretaria Municipal de Educação e serão utilizadas nas vias a serem assinadas

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Quantidade **TOTAL** de atendidos: _____

Quantidade **TOTAL** de veículos que a Entidade utilizará: _____

VALOR anual do repasse (**TOTAL** incluindo os veículos): _____

Plano de Trabalho fls. _____ a _____

- Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado(a) como Gestor(a) da presente parceria o(a) servidor(a):

Nome Completo: _____

CPF nº: _____

- Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, foi designada a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, conforme Portaria nº _____, de ____ de _____ de 20____, que realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

Dados da Entidade:

Nome Completo: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ N° _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cep: _____ Cidade: Santos Estado: SP

Dados do Signatário:

Cargo: _____

Nome Completo: _____

Carteira de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Tel. Celular: (____) _____

End. Residencial: _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cep: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Data,

assinatura e carimbo

**ANEXO III
INFORMAÇÕES AO DERAT**

Todas as informações abaixo são de responsabilidade única da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e serão utilizadas nas vias a serem assinadas

Quantidade **TOTAL** de atendidos: _____

VALOR anual do repasse: _____

Plano de Trabalho fls. _____ a _____

Dados da Entidade:

Nome Completo: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cep: _____ Cidade: Santos Estado: SP

Dados do Signatário:

Cargo: _____

Nome Completo: _____

Carteira de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Tel. Celular: (____) _____

End. Residencial: _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cep: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Data,

assinatura e carimbo

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO

Todas as informações abaixo são de responsabilidade única do GERENCIADOR e serão utilizadas no instrumento a ser firmado

_____ Aditamento ao (à) _____ nº _____
(Nº do Aditamento) (Tipo do instrumento) (Nº do instr. principal)

() Aditamento para prorrogação:

Indicação do prazo de prorrogação: _____
(meses, ou dias, ou outros)

Data a partir da qual a prorrogação se dará: _____
(dia, mês e ano)

Valores:

Valor _____ atualizado: R\$ _____
(Anual-Total, ou Mensal, ou outros)

Reajuste de valor (cálculo da SEFIN): fls. _____
(preencher caso seja necessário reajustar o valor do Contrato)

Suspensões:

Ordem de Suspensão nº _____, a fls. _____

Período em que a execução ficou suspensa: _____
(preencher caso a prorrogação decorra de paralisação da obra ou da execução do serviço)

Ordem de Retomada nº _____, a fls. _____

() Aditamento para alteração de valores:

Supressão: R\$ _____, equivalente a _____% do valor inicial atualizado do instrumento.

Acréscimo: R\$ _____, equivalente a _____% do valor inicial atualizado do instrumento.

*Atenção informar se os acréscimos são qualitativos e/ou quantitativos

() Outros:

Demais informações que deverão constar como objeto do aditamento:
(Por exemplo: alteração de marca de produto, mudança de dados bancários, alteração de redação de alguma cláusula, etc)

Dados constantes do Processo:

As justificativas do gerenciador acerca do objeto do Aditamento encontram-se à fls _____, e a autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal ou autoridade competente quanto à prorrogação encontra-se à fls _____.

O parecer jurídico conclusivo e favorável à prorrogação e/ou demais ajustes encontra-se à fls _____.

A garantia do Contrato encontra-se à fls. _____. (*)

(*) Preencher apenas nos casos em que o Contrato principal contenha a previsão de garantia.

A(s) Nota(s) de Empenho encontra(m)-se à fls _____. (*)

(*) Não cabe ao DERAT aferir a suficiência dos valores reservados ou empenhados pelas Secretarias Municipais para a celebração de contratos, termos de aditamento ou instrumentos jurídicos análogos, tampouco cuidar da assinatura de notas de empenho pelos ordenadores de despesa.

Atenção:

- O Processo Administrativo em questão deve ser encaminhado ao DERAT com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data pretendida para a celebração do ato (artigo 13 da Ordem de Serviço nº 001/2018-CGP);

- Cabe às Secretarias Municipais notificar ao DERAT qualquer impedimento do Secretário Municipal, ou autoridade competente, para assinar o instrumento em questão (artigo 11 da Ordem de Serviço nº 001/2018-CGP);

- A ausência de informações claras ao DERAT, ou a inobservância do disposto na Ordem de Serviço nº 001/2018-CGP, ensejará a apuração de responsabilidade administrativa de quem lhe der causa (artigo 14 da Ordem de Serviço nº 001/2018-CGP);

- A responsabilidade por verificar se as orientações da Procuradoria foram atendidas cabe às Secretarias Municipais e seu atendimento integral deve ser realizado antes do encaminhamento do processo ao DERAT.

Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2018-CGP
DE 09 DE ABRIL DE 2018**

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no disposto no artigo 60, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Esta ordem de serviço estabelece regras para a instrução de processos e a formalização e o registro de atos normativos – decretos, projetos de lei e projetos de emenda à Lei Orgânica do Município – pelo Departamento de Registro de Atos Oficiais (DERAT) do Gabinete do Prefeito Municipal, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e o disposto na legislação em vigor.

Art. 2º Os processos administrativos voltados à formalização e ao registro de decretos devem ser encaminhados ao DERAT instruídos com os seguintes elementos:

I – justificativa técnica para a edição do ato, firmada por Secretário Municipal, dirigente de entidade ou autoridade competente;

II – manifestação conclusiva e favorável da Secretaria Municipal de Finanças, se for o caso;

III – parecer jurídico conclusivo e favorável à edição do ato e à minuta do decreto;

IV – minuta do decreto consolidada e aprovada quanto aos aspectos técnicos e jurídicos.

Parágrafo único. Os processos administrativos referidos neste artigo devem ser encaminhados ao DERAT com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da data pretendida para a publicação do decreto, ressalvados os atos que versam sobre situações de emergência.

Art. 3º Os processos administrativos voltados à formalização de projetos de lei ordinária e complementar e projetos de emenda à Lei Orgânica do Município, devem ser encaminhados ao DERAT instruído com os seguintes elementos:

I – justificativa técnica do projeto, firmada por Secretário Municipal ou autoridade competente;

II – manifestação conclusiva e favorável da Secretaria Municipal de Finanças, se for o caso, ou das Secretarias Municipais ou entidades da Administração indireta interessadas na matéria;

III – parecer jurídico conclusivo e favorável ao projeto e à minuta do instrumento;

IV – minuta do projeto de lei ou do projeto de emenda à Lei Orgânica do Município, consolidada e aprovada quanto aos aspectos técnicos e jurídicos;

V – Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro (DIOF), subscrita pelo Secretário Municipal ou autoridade competente, em conformidade com o

disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Os processos administrativos referidos neste artigo devem ser encaminhados ao DERAT com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da data pretendida para encaminhamento do projeto de lei ou projeto de emenda à Lei Orgânica do Município à Câmara Municipal.

Art. 4º Os processos administrativos que tratam de projetos de lei ordinária ou complementar aprovados pela Câmara Municipal, devem ser analisados e respondidos ao DERAT em até 48h (quarenta e oito horas) da data de seu recebimento pela Secretaria Municipal ou entidade da Administração indireta, ressalvados os casos em que outro prazo foi assinalado para resposta.

Parágrafo único. Compete exclusivamente às Secretarias Municipais e às entidades da Administração indireta analisar os projetos de lei referidos no “caput” e oferecer todos os subsídios técnicos para a deliberação (sanção ou veto) do Prefeito Municipal.

Art. 5º Não compete ao DERAT a formalização e o registro de outros atos normativos além dos referidos nesta ordem de serviço, como portarias e resoluções.

Art. 6º A inobservância do disposto nesta ordem de serviço e nas disposições legais e regulamentares correlatas ensejará a apuração de responsabilidade administrativa de quem lhe der causa.

Art. 7º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE
DO PREFEITO MUNICIPAL**



**ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 73/2018.

PROCESSO Nº 18791/2018-27.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSVALDO DE ROSIS - ABOR.

OBJETO: Execução de projetos de modalidades esportivas nos seguintes blocos de modalidades: Atividades Aquáticas, Bem-Estar, Dança, Esportes Coletivos, Fitness, Artes Marciais e outros blocos de Inovação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de

assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.90.3 9.00.27.812.0031.2028.

NOTA DE EMPENHO Nº 5523/2018.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Esportes, SADAO NAKAI, e pela ENTIDADE, JOSÉ RICARDO BESSA DE CARVALHO JÚNIOR, em 06/04/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2018.

PROCESSO Nº 73028/2017-79.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PUBLICAÇÃO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: Instalação de totens com dispenser de sacos degradáveis para auxiliar no acondicionamento de dejetos de animais domésticos.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Meio Ambiente MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela APOIADORA, CAIO VINICIUS MAGENTA, em 06/04/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



ATOS DO SECRETÁRIO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA: PORTARIA Nº 1567-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa o Sr. MATHEUS ESTEVES DA COSTA, registro nº 35.500-8, para atuar, **em substituição**, como Atendente na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA", durante o impedimento da Sra. Valéria Guzzi Machado, reg. 32.993-8, por férias, no período de 02 a 31 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de abril de 2018.

MAURICIO LUIS FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Bancas de Jornal

Processo nº 215.046/2018-89 - Sergio Luiz Caranca Neto - Defiro o pedido face à manifestação da Sefis-Fec, com base no artigo 3º da Lei Complementar 306/98.

Alvará - Comércio Ambulante

Processo nº 217.091/2018-12 - Ricardo Pestana Mesquita - Defiro o pedido face à manifestação da Sefis-Amb, com base no artigo 457, parágrafo 4º, inciso III da Lei 3.531/68.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

PA Digital nº. 215346/2018-12. CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DOS SANTOS. CPF-222.366.978-64. Evento já realizado. Pelo DEFERIMENTO. Recolham-se os tributos.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 44/2018, REFERENTE A ND 1150/2017 PUBLICADO EM 28/02/2018, À PÁGINA 04 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONDE SE LÊ: Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71.

LEIA-SE: Infração: Art. 60, parágrafo 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 45/2018, REFERENTE A AI 1150/2017 PUBLICADO EM 28/02/2018, À PÁGINA 05 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ONDE SE LÊ: Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art. 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71.

LEIA-SE: Infração: Art. 60, parágrafo 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com altera-

ções posteriores.

Penalidade: Art. 81, inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

Data	Recursos	Valor (R\$)
06/04/2018	CFM (Depart. Nac. de Produção Mineral)	5.965,35

Santos, 09 de Abril de 2018.

JOSE CARLOS GOMES
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 - INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 11/04//2018 FONTES DE RECURSOS:- SEGES, SESERP, SEAS

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Frigorífico Aurelio Ltda; PA: 72598/17-41; NFS-e 5845; valor R\$ 11.188,20; venc.: 25/10/17; motivo: 37.

Empresa: CVS Com. de Alimentos e Serv. de Cartões Eireli; PA: 1986/18-00; NFS-e 824.066/824.079; valor R\$ 49.724,36; venc.: 31/01/18; motivo: 26.

Empresa: Demax Serviços e Comércio Ltda; PA: 71494/17-19; NFS-e 13176; valor R\$ 283.250,00; venc.: 10/11/17; motivo: 41.

Empresa: TGD-Teleglobal Digital S/A; PA: 18927/17-36; NFS-e 1654; valor R\$ 21.507,28; venc.: 10/04/17; motivo: 45.

Empresa: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda; PA: 85585/17-32; NFS-e 27722/80926; valor R\$ 8.055,26; venc.: 22/01/18; motivo: 46.

JUSTIFICATIVAS:

26 – O não fornecimento de Cestas Básicas e implica em aumento de vulnerabilidade Social, (alimentos).

37 – Alimentação da população de baixa renda: (Restaurante Bom Prato), refeições e lanches diários em outros locais.

41 – Evitar paralisação de serviço essencial de limpeza de sanitários públicos da Orla da Praia e

Praças.

45 – Evitar e interrupção de serviço essencial do Sistema de Comunicação via rádios transmissores utilizados no SAMU, Guarda Municipal, Defesa Civil. Etc....

46 – Evitar interrupção de fornecimento de serviços e insumos de impressão e locação de equipamentos.

Santos, 09 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 157 / 2018 DEFEMP/SEFIN

A Chefe da Seção de Fiscalização Dirigida, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS- DIR.

Autos De Intimação Nº:

122517-B - M.R. Bar Bartolomeu & Cafeteria Ltda - Me - I.M: 271.542-9 - Fica o estabelecimento ciente do indeferimento do processo de alvará de licença nº 98.045/2016-47, bem como intimado a encerrar as atividades no local face ao despacho denegatório exarado pelo setor de obras, conforme artigo 428 §2ª da Lei nº 3.531/68, sob pena de multa e embargo. - Prazo: Imediato.

122288-B - Casa Nova Pizzaria Ltda - Me - I.M: 184.998-5 - Fica intimado a desobstruir o logradouro público com mesas e cadeiras, face ao artigo 233 e 234 da Lei nº 3.531/68, sob a pena de multa e embargo. - Prazo: Imediato

122290-B - Ricardo Pires Ambrosio Judivam 234.227.558-70 - Fica intimado a obedecer o horário de funcionamento conforme disposto no artigo 435 da Lei nº 3.531/68 das 8h às 18hs, sendo vedado o funcionamento nos domingos e feriados. Sob a pena de multa e embargo. - Prazo: Imediato.

GISLEINE PONTES POLVERINI
CHEFE DA SEFIS-DIR

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS DIVERSAS

EDITAL Nº _04/2018_ - SEFIS-RD LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Seção de Fiscalização de Rendias Diversas, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015 de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 12 de março de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº12574 em face de VAGNER DE ANDRADE JUNIOR, CPF nº

349.194.848-79, por não atendimento à Intimação nº07764 de 24/01/2018, que solicitou a apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias, do borderô e das Notas Fiscais referentes aos serviços tomados de Segurança, brigadista e ambulância no evento "Baile do Poderoso", realizado no "Arcos do Valongo" em 25/01/2018. O prazo expirou e até a presente data não houve a apresentação dos documentos solicitados, configurando violação ao art. 80 da Lei 3750/1971 combinado com Art. 81 do decreto 3735/2001, impondo-lhe multa no valor de R\$1.674,86 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) com fundamento no artº 81, inciso I, alínea "a" da Lei 3750/1971 comb. c/ artº 82 da mesma Lei. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II nº 25 - 2º andar Centro - Santos - SP (de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Processo digital nº 202.587/2018-56.

ROSELY MARIA GOMES ROCHA DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEFIS-RD



ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 - 4º andar - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.015/2018 - Processo n.º 63008/2017-35**, cujo objeto é a aquisição parcelada de bolsas, sacolas, sandálias e escovas para cabelo, a serem utilizadas no atendimento às gestantes carentes cadastradas no programa social Mãe Santista assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde, às empresas FELINN PERSONALIZAÇÕES LTDA, lote 01, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP, lote 02, no valor de R\$ 38.988,00 (trinta e oito mil, no-

vecentos e oitenta e oito reais).

Santos, 09 de abril de 2018.

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 16.013/2018 - Processo n.º 65.538/2017-08**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e gerenciamento de sistema de controle de acesso do Aquário Municipal e Orquidário Municipal da cidade de Santos, incluindo materiais locados, instalação de equipamentos, treinamento, acompanhamento técnico, confecção e fornecimento de bilhetes de acesso de visitantes, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, às empresas:

3 A MULTIMÍDIA E SISTEMAS LTDA - EPP

- Lote 01, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

TXT COMPUTER LTDA

- Lote 02, no valor total de R\$ 47.999,98 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Valor total da despesa: R\$ 152.999,98 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Santos, 09 de abril de 2018

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRO/COMLIC IV

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 214907/2018-01 - VANESSA FERNANDES COSTA MENDES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 214729/2018-46 - TARCISIO JOSE MAIA DE SOUZA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 03/05/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 214362/2018-33 - ROSANE RODRIGUES DE ALMEIDA CARVALHO - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 27/04/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 213643/2018-97 - JOSE EDNILSON SANTOS FERREIRA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/05/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 213204/2018-57 - MARIO GONCALVES NOGUEIRA FILHO - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 02/05/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 212250/2018-39 - PAULO SERGIO LEITE DA SILVA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 02/05/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 212131/2018-40 - JOSE MARQUES CARRICO - Autorizo 3 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/05/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 211979/2018-05 - MARIA CECILIA CRAVO DIAS - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/05/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 211422/2018-57 - VIVIANE SILVA - Indefiro. Assunto sendo tratado pelo processo nº 206972/2018-17.

Processo nº 210975/2018-19 - DONATO LOVECCHIO FILHO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da PGM.

Processo nº 208130/2018-73 - CLAUDIA MARIA DE ABREU ROMA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 207660/2018-21 - ESTRELA SANTOS CORDEIRO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 206795/2018-15 - RENATA DA SILVA ROCHA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 30/04/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 204206/2018-91 - RENATA HERNANDES DE AGUIAR - Autorizo 2 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 29/04/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 203622/2018-91 - CUSTODIO AMARO ROGE - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 02/04/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 200250/2018-31 - RICARDO DA SILVA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 10/04/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 200099/2018-31 - VANIA CORREIA DE SOUZA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 02/04/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Afastamento para participação em Congresso

Processo digital nr.: 216322/2018-90 - MICHELE DARQUE PINHEIRO - Defiro nos termos dos artigos 56 e 78 da Lei 4623/84.

Processo digital nr.: 213758/2018-17 - CRISTIANE PACHECO BOMS - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 224011/2017-12 - LUCAS FERNANDES ALBERTO - Nada há que atender face à manifestação da SECOPI/CCP.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 211876/2018-64 - MARIA CLARA DE CASTRO GONCALVES - Deferido face à manifestação do(a) SEDS

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 217182/2018-68 - JAQUELINE DA SILVA CAVALCANTI - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Processo nº 216116/2018-06 - CAROLINA CHIARI GALLE MACHADO - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/03/2018.

Processo nº: 18816/2018-56 – Andre Luiz Augusto da Silva – CERTIFIQUE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/03/2018.

Processo nº: 21841/2018-71 – Erick Germano Lima – CERTIFIQUE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/03/2018.

Processo nº: 20807/2018-06 – Neuza Maria Machado de Oliveira – CERTIFIQUE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/04/2018.

Processo nº: 23132/2018-30 – Claudia da Cunha Ferreira Mendes – CERTIFIQUE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/04/2018.

Processo nº: 22920/2018-81 – Djalma Chaves D'Avila – CERTIFIQUE-SE.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 06/04/2018

60153/2010-51: SILVIA ANGELICA ARRUDA FERREIRA DA SILVA – Após reavaliação interdisciplinar, a readaptação profissional da servidora foi cancelada. As restrições médicas e adequação

de posto de trabalho permanecem inalteradas. Arquite-se. 65582/1994-23: SERAFIM LOPES PORTELA - Após reavaliação interdisciplinar, a readaptação profissional do servidor foi cancelada. As restrições médicas e adequação de posto de trabalho permanecem inalteradas. Arquite-se. 122687/2007-83: SELMA VIEIRA DE SOUZA - Após reavaliação interdisciplinar, a readaptação profissional da servidora foi cancelada. As restrições médicas e adequação de posto de trabalho permanecem inalteradas. Arquite-se. 86224/2009-30: ROGERIO CATARINO - Após reavaliação interdisciplinar, a readaptação profissional do servidor foi cancelada. As restrições médicas e adequação de posto de trabalho permanecem inalteradas. Arquite-se. 24820/2013-01: MARIA LUIZA OSHIRO CORREA DOS SANTOS - Após reavaliação interdisciplinar, a readaptação profissional da servidora foi cancelada. As restrições médicas e adequação de posto de trabalho permanecem inalteradas. Arquite-se. 126488/2007-07: MARIA DOMINGOS DA SILVA - Após reavaliação interdisciplinar, a readaptação profissional da servidora foi cancelada. As restrições médicas e adequação de posto de trabalho permanecem inalteradas. Arquite-se. 15303/1996-98: MARIA APARECIDA DA SILVA - Após reavaliação interdisciplinar, a readaptação profissional da servidora foi cancelada. As restrições médicas e adequação de posto de trabalho permanecem inalteradas. Arquite-se.

ATOS DA COORDENADORA DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria de Medicina do Trabalho convoca a servidora abaixo relacionada, para que compareça nesta Coordenadoria, situada à Rua: Riachuelo, nº 104, Andar: mezanino, Centro - Santos - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias úteis, à partir de 10/04/2018, para tomar ciência no Processo: 11694/2018-12.

REGISTRO: 23.443-5

NOME: RITA DE CASSIA FEITOZA RODRIGUES

ROSA GIL MARSAL

CHEFE DA COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca a Sra. ELIANE SILVEIRA DE OLIVEIRA PETROLINI, para comparecer a esta Seção no dia 12/04/2018 às 10:00h para tratar de assunto referente ao processo: 15657/2014-12.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho - SEMED

Rua Amador Bueno nº 82 - Centro - Santos

POLYANA JORGE SANTOS

CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos o servidor abaixo relacionado, para no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, comparecer à SECOP II - Seção de Controle de Pessoal II, no Departamento de Gestão de Pessoas, Secretaria de Gestão, Rua Riachuelo, nº 104 - Centro - Santos, a fim de tratar de assunto referente ao processo enumerado, o não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feiras das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

Nome	Registro	Processo
ANDRÉ FRANCISCO DOS SANTOS	33.329-4	9089/2018-72

CRISTIANE OLIVEIRA SANTANA

**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II
CCP/DEGEP/SEGES**

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 05/05/2018

PROCESSOS:

3566/2018-87 - Gustavo de Souza - assunto sendo tratado no processo 65553/2017-93, arquite-se;

7319/2018-50 - Ricardo da Silva Vieira - assunto sendo tratado no processo 207322/2018-07, arquite-se.

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

EXPEDIENTE DESPACHADO 09 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO Nº: 64942/2017-10 - ANA LUCIA ZEFERINO DE SOUSA - ASSUNTO SOLUCIONADO. ARQUIVE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO 09 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO Nº: 15220/208-40 - RENATO PEREIRA DE AGUIAR - ASSUNTO SOLUCIONADO. ARQUIVE-SE.



ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Convocamos os servidores abaixo relacionados, a comparecer no local e horário a seguir, para retirada dos crachás. A não retirada, implicará na devolução dos mesmos para a Secretaria de Gestão.

Data Limite: 25/04/2018

Local: Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos – SEGERH

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 195 – 6º andar – Centro – Santos

Horário: 08h às 18h

NOMES	REGISTROS	UNIDADES
ADRIANO VIANA DA SILVA	31.355-1	SEAGLO-ZNO
ANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	28.034-7	SECEO-ZNO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO SANTOS NOVAES	10.536-1	SEAMBESP-RCH
ANTONIO OLIMPIO PINHEIRO DE CARVALHO	21.825-5	SEAGLO-ZNO
ARNALDO RODRIGUES DA SILVA	14.166-3	CAPS-AD-IJ
CARLOS ALBERTO DE VITA	12.660-7	SEPROS-C
CARLOS ROBERTO BATISTA	13.092-2	SEAMBESP-RCH
CLAUDIO LUCIO RODRIGUES	18.954-8	SEALM
CLOVIS NUNES DE SANTANA	12.648-2	SEENF-ZNO
DAYSE APARECIDA PASSOS DE BRITO	18.886-2	SEUB-APA
DOUGLAS ROCCA NAOLISK	10.962-9	SEUB-CG
EDSON DE SOUZA	14.295-0	SERP
EDUARDO DAVID DA SILVA	27.032-2	SEUB-PP
ELISAMAR SILVA LOPES	13.873-5	CAPS-CENTRO
FELISBERTO SERRA	10.868-8	SEAMBESP-RCH
FILIFE QUINTAS GOMES	31.663-8	SECOMED
FLAVIO DA SILVA PINHEIRO	12.323-2	SAMU
FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA	10.078-4	SHM-ZNO
GIBSON FERREIRA DIAS	27.022-3	SEAGEM
GILSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO	13.967-5	SEAGLO-ZNO
GIZELDA IAQUINTO	18.174-3	CAPS-ORQUIDARIO
GUILHERME NAVARRO TROIANI	11.228-4	SERFIS-ZOI
HELVECIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	13.594-7	SEAMBESP-ZNO
IARACI VIEIRA DOS SANTOS	10.885-2	SEUB-MSB
INDIANARA OLIVEIRA SANTOS	14.562-3	SEENF-ZNO
ITA FANG	10.774-8	SEPROS-C
JACYRA TELES SILVEIRA	10.901-7	SEENF-ZNO
JOANA SANTOS RAMOS BATISTA	12.271-3	SEPROS-C
JOSE JESSE DE CARVALHO	11.696-2	SAMU
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS	13.230-8	SHM-ZNO
LEILA REGINA FIGUEIRA DE AGUIAR	09.954-9	SEUB-RC
LIA YAMAGUCHI	11.638-4	SEAMBESP-RCH
LUCIA LEA FERREIRA DA ROCHA	10.450-5	SEPROS-C
LUIZ ANTONIO LOPES	24.941-7	CAPS-ORQUIDARIO
MAGDA MAGALHAES CADERNO	17.388-0	SAE-ADULTO
MARCIA INES FERREIRA	10.707-8	SEPROS-C
MARCIO OSTUNI FRANZESE	18.964-7	SEUB-EMB

MARIA APARECIDA FIGUEIRA	09.512-5	SEPROS-C
MARIA APARECIDA SANTANA	20.339-8	SEAGLO-ZNO
MARIA JOSE VIDAL	13.865-1	SEENF-ZNO
MARIO DE OLIVEIRA ARAUJO	18.616-3	SEADOMI
NIVALDA LUCIA POSSOS CARVALHO	13.869-3	SEENF-ZNO
OSVALDO FLAUSINO JUNIOR	10.738-3	SEPROS-ZNO
PAULO SERGIO JARDIM MUNHOZ	11.469-4	SEAMBESP-RCH
REGINA CELIA PINHEIRO ALVES DE MATOS	10.724-3	CAPSI-ZNO
RICARDO RUTIGLIANO ROQUE	12.498-2	SEAMBESP-RCH
RUBEM DE CARVALHO PEREIRA SILVA	25.404-5	SAE-ADULTO
RUBENS AZEVEDO DO AMARAL	10.065-1	SEAMBESP-RCH
SHIRLEY SIMOES JUNCO	16.879-9	SECOVE
SOSIGENES ALVES JUNIOR	11.781-2	SAMU
SUELI APARECIDA SCHIAVON	14.490-7	SEUB-PP
TELMA MARTINS DA CRUZ	30.123-4	SEUB-RC
VERA LUCIA DE SOUZA	11.131-0	SEPROS-C
WALDEMAR FENTANES JUNIOR	11.539-4	SEUB-MP
WALDINA KATIA SANTANA	13.918-8	SEPROS-ZOI
WALLACE DE FIGUEIREDO SANTOS	13.951-9	SEAGLO-ZNO
YEDA PEREIRA BARBOSA	10.952-0	SESFAMI-RCH/ID

Santos, 06 de abril de 2018.

THALLITA YARA COSTA
CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo 9705/2018-02 ANA CHRISTINA NOGUEIRA TURBIANI Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até 31/01/2022, Controle de Qualidade válido até 31/0/2020, do aparelho de RX marca Funk, modelo RX 10, nº série NN 15001, 60kV, 10mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

Processo 10022/2018-07 PAMELA TERRA FERREIRA Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até 24/11/2019, Controle de Qualidade válido até 17/10/2019, do aparelho de RX marca Procion, modelo Ion 70X, nº série 00915191006-B, 70kV, 08mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico

Processo 10188/2018-51 SILVIA REGINA ZOGAB RODRIGUES Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até 01/02/2022, Controle de Qualidade válido até 01/02/2020, do aparelho de RX marca Dabi Atlante, modelo Spectro II, nº série NN 17003, 50kV, 10mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

Processo 10517/2018-91 SECONCI - SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até 11/01/2022, Controle de Qualidade válido até 11/01/2020, do aparelho de RX marca Dabi Atlante, modelo Spec-

tron 70X, nº série K01430, 70kV, 8mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

Processo 10254/2018-84 MELISSA KARIN MENEGON CABERLIM Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até 03/08/2019, Controle de Qualidade válido até 06/02/2020, do aparelho de RX marca Pro dental, modelo Pro Intra 70, nº série KL-27-054403, 70kV, 08mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

Processo 10882/2018-97 INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS S/A Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até 05/10/2019, Controle de Qualidade válido até 01/02/2019, do aparelho de Desitometria Ossea marca GE/Lunar, modelo Prodigy, nº série 301328, 76kV, 3mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

Processo 10883/2018-50 PRISCILLA TORRES TAGAWA Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até 31/01/2022, Controle de Qualidade válido até 31/01/2020, do aparelho de RX marca Dabi Atlante, modelo Spectron 70X, nº série 724, 70kV, 08mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

Processo 10888/2018-73 INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS S/A Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até 05/10/2019, Controle de Qualidade válido até 05/12/2018, do aparelho de Mamografia marca Lorad, modelo Lorad M-IV, nº série 19207034117P,

39kV, 500mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

Processo 12169/2018-88 ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até 07/01/2020, Controle de Qualidade válido até 09/01/2019, do aparelho de Arco Cirurgico marca Siemens, modelo Siremobil, nº série 1456/30342, 110kV, 20mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

Processo 12172/2018-92 ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até 01/01/2022, Controle de Qualidade válido até 18/07/2018, do aparelho de RX Portatil marca Siemens, modelo Polymobil Plus, nº série 51633, 125kV, 128mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

Processo 12174/2018-18 ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até 09/01/2022, Controle de Qualidade válido até 09/01/2019, do aparelho de RX marca Siemens, modelo Multix B, nº série 1254, 150kV, 200mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

Processo 12176/2018-43 ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até 01/01/2022, Controle de Qualidade válido até 18/07/2018, do aparelho de Tomografia marca GE, modelo Light Speed RT 16, nº série 270190 HM 2, 140kV, 300mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

Processo 12178/2018-79 ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até 01/01/2022, Controle de Qualidade válido até 18/07/2018, do aparelho de Arco Cirurgico marca GE, modelo Brivo OEC 850, nº série 117534 HL 8, 110kV, 20mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos relacionados a **LAUDOS DOS APARELHOS** a comparecerem a esta seção, Rua XV de Novembro 195 – 6º andar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

Processo 16503/2018-08 ALESSANDRA RAMALHO PINTO MACHADO – laudos incompletos;

Processo 16519/2018-30 RODRIGO SANTOS MAHNKE – faltou o Laudo do Controle de Qualidade;

Processo 18931/2018-94 LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO CARRANCA – faltou assinatura no laudo Radioproteção;

Processo 15114/2018-01 PERFIL GESTÃO EM SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA – a empresa que realizou o laudo não apresentou o CEVS/LICENÇA conforme portaria CVS 01/2017;

Processo 16824/2018-11 MAIA & MAIA EIRELI EPP – a empresa que realizou o laudo não apresentou o CEVS/LICENÇA conforme portaria CVS 01/2017;

Processo 189290/2018-31 IRANI PERES AN-NICHINO – a empresa que realizou o laudo não apresentou o CEVS/LICENÇA conforme portaria CVS 01/2017;

Processo 18857/2018-33 SILVIA CRISTINA KO-TAIT – a empresa que realizou o laudo não apresentou o CEVS/LICENÇA conforme portaria CVS 01/2017;

VIVIANE RODRIGUES DA NÓBREGA MARANGONI
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

ATOS DA COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Expediente despachado em 23/03/2018.

Processo n.º 35441/2017-81 – WASHINGTON NEY BARBOSA: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 53903/2017-04 – DECIO ANTONIO CASTRO MELO: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 73711/2017-98 – CAMILA FARIAS DE BRITO: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 71918/2017-55 – AGNUS ENGENHARIA EIRELI: Compareça o interessado/pro-

prietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação desta, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 96750/2015-47 – PROJEXE ENGENHARIA: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 84643/2016-11 – EDELMIRO BARRIO VASQUEZ: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC, Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 12235/2018-19 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL N.º 013/ 2018

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a **Intimação n.º 124537-B em 21/03/2018** ao responsável pelo imóvel sito à **R. Saturnino de Brito, 36 – Marapé** - Santos, para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/n.º (tels.32.03.50.75 / 32.03.55.93) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente à possível condição de maus tratos animais, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no **prazo de 10 (dez dias)** a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL N.º 014/ 2018

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a **Intimação n.º 123103-B em 12/03/2018** à Sra. **Adelaide Carreira Bela**, responsável pelo imóvel sito à **Av. Marginal Anchieta, 168 - casa 01 - Alemoa** - Santos, para en-

trar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/n.º (tels.32.03.50.75 / 32.03.55.93) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente à possível condição de maus tratos animais, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no **prazo de 10 (dez dias)** a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/04/2018

Processo n.º 016.292/2018-96 – BIOLITORAL COMÉRCIO E RECICLAGEM DE ÓLEO VEGETAL LTDA - ME: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transporte, destinação e/ou disposição final de resíduos oleosos aos grandes geradores comerciais e domésticos, considerando como resíduo especial na Lei Complementar n.º 952/2016. Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao cadastramento de empresa privada previsto na Lei Complementar n.º 952/2016. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/04/2018

Processo n.º 005.818/2018-49 – TUPY TRANSPORTES DE RESÍDUOS EIRELI: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transporte, destinação e/ou disposição final de resíduos secos e úmidos recicláveis aos grandes geradores comerciais. Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao cadastramento de empresa privada previsto na Lei Complementar n.º 952/2016. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 015.148/2018-14 – LOJAS AMERICANAS S/A: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar n.º 952/2016 – DEFERIDO;

Processo n.º 017.436/2018-40 – MERCADÃO ATACADISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar n.º 952/2016 – DEFERIDO;

Processo n.º 017.491/2018-58 – ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar n.º 952/2016 – DEFERIDO.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 049/2018 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOÃO FERREIRA** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Pedro Lessa, nº 2709. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125863-B. Processo nº 16478/2018-54.

Santos, 28 de março de 2018

ARQ.ª GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 050/2018 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MARLENE FIGUEIRA LARIOS SOLDAN** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Pedro Lessa, nº 2393. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125862-B. Processo nº 16475/2018-66.

Santos, 28 de março de 2018

ARQ.ª GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 051/2018 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **FAUSTINO ALBUQUERQUE** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Pedro Lessa, nº 2327. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125861-B. Processo nº 16469/2018-63.

Santos, 28 de março de 2018

ARQ.ª GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 052/2018 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou

ANTONIO BAPTISTA DOS SANTOS a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Pedro Lessa, nº 2109. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125860-B. Processo nº 16465/2018-11.

Santos, 28 de março de 2018

ARQ.ª GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 053/2018 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRASIL LUZO** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Pedro Lessa, nº 2003. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125859-B. Processo nº 16461/2018-51.

Santos, 28 de março de 2018

ARQ.ª GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 054/2018 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **BANCO ITAÚ S/A** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Pedro Lessa, nº 1907. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125858-B. Processo nº 16457/2018-84.

Santos, 28 de março de 2018

ARQ.ª GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 055/2018 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **EWS FARMA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** a reparar o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Pedro Lessa, nº 2761. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125864-B. Processo nº 16483/2018-94.

Santos, 28 de março de 2018

ARQ.ª GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 056/2018 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MARIA DE LOURDES DE PAULA** a reparar o pas-

seio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Pedro Lessa, nº 2951. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125865-B. Processo nº 16486/2018-82.

Santos, 28 de março de 2018

ARQ.^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 057/2018 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **TINTAS M.C. E/OU ANTONIO AUGUSTO BARBOSA MARTINS** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Epitácio Pessoa, nº 125. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125855-B. Processo nº 15296/2018-10.

Santos, 28 de março de 2018

ARQ.^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 058/2018 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ROSANA DE MELO MENEZES** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Afonso Verediano, nº 66. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125866-B. Processo nº 18121/2018-74.

Santos, 28 de março de 2018

ARQ.^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 059/2018 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDOMÍNIO GUAINUMBI** a executar a instalação de ar condicionado de acordo com a legislação e com as normas técnicas da ABNT (art. 67 da L.C. 84/93) (instalar meios que impeçam o gotejamento de água proveniente da condensação de ar, sobre áreas comuns). Imóvel situado à Rua Galeão Carvalhal, nº 6, 10. Prazo 07 (sete) dias. Intimação nº 126083-B. Processo nº 19817/2018-54.

Santos, 28 de março de 2018

ARQ.^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 060/2018 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO “EDUARDO GARCIA”** a

comunicar junto a PMS os serviços em execução nas fachadas do edifício conforme artigo 16 § 2º da Lei 84/93 e adotar medidas capazes de evitar a queda de materiais e detritos para as propriedades vizinhas. Imóvel situado à Rua Oswaldo Cruz, nº 296. Prazo 07 (sete) dias. Intimação nº 119040-B. Processo nº 19815/2018-29.

Santos, 28 de março de 2018

ARQ.^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z1



SECRETARIA
DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 364 DE 2.018

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	ABRACCII – Ilha Diana Esportivo 2019
Proponente	Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer Infanto Juvenil
Valor do Benefício	R\$ 59.141,50
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 27 de fevereiro de 2018

SADAO NAKAI
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 371 DE 2.018

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Con-

cessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Regatas Batalha Naval do Riachuelo 2018 e Regata da Marinha 2018
Proponente	Sociedade Amigos da Marinha
Valor do Benefício	R\$ 27.320,00
Período de execução	07 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 20 de março de 2018

PAULO CEZAR BATTISTI
SECRETÁRIO DE ESPORTES
(EM SUBSTITUIÇÃO)



COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº **0000206-84.2017.8.26.0562**

Classe/Assunto: **Procedimento Ordinário**

Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos**

Requerido: **Iara Luzia Bley de Carvalho**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 0000206-84.2017.8.26.0562

A Dra. PATRICIA NAHA, Juíza de Direito em exercício da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a Iara Luzia Bley de Carvalho, Av. Senador Júlio Campos, 1445, Brasnorte/MT, CEP 78350-000, CPF nº 174.027.098-33 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R\$ 11.294,97, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Santos, 09 de maio de 2017.

PATRICIA NAHA
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº **0000208-54.2017.8.26.0562**

Classe/Assunto: **Procedimento Ordinário**

Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos**

Requerido: **Adolfo Rebuitti Neto**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 0000208-54.2017.8.26.0562

A Dra. PATRICIA NAHA, Juíza de Direito em exercício da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a Adolfo Rebuitti Neto, Rua Doutor Cunha Moreira, 144, ap. 22, Encruzilhada, Santos/SP, CEP 11050-241, CPF nº 037.719.638-00, Brasileiro que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R\$ 5.166,04, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Santos, 09 de maio de 2017.

PATRICIA NAHA
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº **0014125-77.2016.8.26.0562**

Classe/Assunto: **Procedimento Ordinário**

Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos**

Requerido: **José Ramos da Silva Neto**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 0014125-77.2016.8.26.0562

A Dra. PATRICIA NAHA, Juíza de Direito em exercício da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a José Ramos da Silva Neto, CPF nº 293.331.688-93, que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO do executado, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenado ao valor de total atualizado até julho de 2016 em R\$ 6.412,92, sendo R\$ 5.201,21 valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 375,25 honorários advocatícios em R\$ 836,47, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica o Executado intimado a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa

de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei. Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 21 de outubro de 2016

PATRICIA NAHA
JUÍZA DE DIREITO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) DESCARGA DE CONTAINER – MUNCK PASSOS – BOQUEIRÃO

Data: 12/04/2018

Horário: 20h00 às 21h00

Interdição Total: R. Heitor de Moraes entre Av. Cons. Nébias e R. Roberto Simonsen.

Rota Alternativa: Av. Conselheiro Nébias.

02) REINAUGURAÇÃO DE SEDE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTOS – CENTRO

Data: 13/04/2018

Horário: 17h00 às 21h00

Interdição Total: R. Riachuelo entre Praça Mauá e R. Tuiuti.

Rota Alternativa: R. Dom Pedro II.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA DPO 7788

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Michele Mara da Silva**, proprietário (a) do **veículo** de placa **DPO 7788**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Ford**, modelo **Focus**, cor **preta**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Cinco (Vila Vitória – Vila Progresso)**, nº **05**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas

junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 09 de Abril de 2018

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º 05/2018

Processo n.º 95.778/2016-10

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E ENEAS LOPES DA SILVA

OBJETO: Aditar o Contrato n.º 005/2017, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2018.

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, **Eustázio Alves Pereira Filho** e pela CONTRATADA, **Eneas Lopes Da Silva**.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018

EUSTÁZIO ALVES PEREIRA FILHO
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/04/2018

Processo nº 24043/2018-47: Renato Pereira de Aguiar – Defiro a aposentadoria com base no laudo médico e parecer do Departamento Jurídico;
Processo nº 68841/2017-54: Ana Lucia Zeferino de Sousa – Defiro a aposentadoria com base no laudo médico e parecer do Departamento Jurídico.

PORTARIA Nº 204/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** por invalidez, com proventos integrais, a partir de 04 de abril de 2018, nos termos do artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o § 4º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, o Sr. **RENATO PEREIRA DE AGUIAR**, registro nº 12.673-0, no cargo de Assessor Técnico, nível N-O do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 09 de abril de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 205/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** por invalidez, com proventos proporcionais, a partir de 04 de abril de 2018, nos termos do artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o § 3º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, a Sra. **ANA LUCIA ZEFERINO DE SOUSA**, registro nº 23.366-8, no cargo de Oficial de Administração, nível G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 09 de abril de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Recursos Humanos convoca a candidata nomeada em 14/03/2018, através da Portaria nº 54/2018 para o cargo de Atendente Legislativo, abaixo relacionada, a comparecer na Câmara Municipal de Santos, Pça Ten. Mauro Batista de Miranda, nº 01 – Vila Nova – Santos/SP, no dia 12/04/2018 às 15:00hs, com toda documentação necessária para a Posse:

NOME	DOCUMENTO
TATIANE ALVES DOS SANTOS SILVA	46.767.800-5

RICARDO DE CARVALHO SANTOS **CHEFE DEPARTAMENTO DE RECURSOS** **HUMANOS**

A candidata nomeada através da Portaria nº 54/2018, no ato da posse, deverá comparecer munida da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- Cédula de Identidade
- Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição (dois turnos);
- CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP, deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes, coloridas e iguais);
- Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores (inclusive os menores na época da inscrição do Concurso Público);
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

No caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.

ATENDEnte LEGISLATIVO- Diploma/Certificado de conclusão de Ensino Fundamental.

O Candidato que não possuir conta corrente na Caixa Econômica Federal-Agência Centro-Santos, deverá trazer, além da documentação para posse, cópias do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado), para abertura de conta. Para aquele que já possui conta corrente na Caixa Econômica Federal-Agência Centro (0345)-Santos, trazer extrato bancário ou cartão para análise da referida agência.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à Câmara Municipal de Santos para a desistência da posse.

RICARDO DE CARVALHO SANTOS **CHEFE DEPARTAMENTO DE RECURSOS** **HUMANOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 0205/2018.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Das partes: Câmara Municipal de Santos e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Objeto: Contratação de 21 estagiários devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino de nível superior.

Início: 03/04/2018.

Término: 02/04/2019.

Do valor: R\$ 213.239,88 (duzentos e treze mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santos, 06 de abril de 2018.

AMANDA RIBEIRO RESENDE
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TEDI CARLOS THEODORO
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, na Praça dos Expedicionários nº 10, em Santos-SP, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei Federal nº 6.404, de 15/12/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Santos, 06/04/2018

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública a convocação abaixo, referente ao Processo Seletivo **01/14**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10, Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado a sua contratação:

NOME	CARGO	CLASS.
Cesar Vicente da Silva	Ajudante Geral Masculino	4º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 09 de abril de 2018.

FLÁVIO SANTANA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 002/2018 PROCESSO Nº 1235/2017 COMUNICADO Nº 01

A comissão supramencionada, comunica que o Sr. Diretor-Presidente **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2018 processo nº 1235/2017**, cujo objeto é a locação de equipamentos reprográficos e serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de suprimentos, inclusive peças, exceto papel, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição contida no Anexo I – Termo de Referência do Edital, à empresa **M. SANSEVERINO & CIA. LTDA-EPP**, para os lotes: **1 – Impressora Laser Monocromática mínimo de 40 ppm**, no valor total de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais); **2 – Impressora Laser Monocromática mínimo de 50 ppm**, no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Santos, 09 de abril de 2018.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PROCESSO: 113/2018

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: N ° 0418-000014

OBJETO: Compra de insumos para a impressora eletrônica monocromática a laser, marca XEROX,- modelo Docutech 6115.

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A FIRMA G & D SANTIAGO INFORMÁTICA LTDA.

VALOR: R\$ 50.495,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, a partir de 04/04/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO JUVENIL DE SANTOS – CEVISS

COMUNICADO N. 01/2018

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto Juvenil de Santos – CEVISS, informa aos seus membros e toda a sociedades, o **CANCELAMENTO** da **Reunião Ordinária** a ser realizada no dia 12/04/2018 (quinta-feira) às 9h00 na Casa de Participação Comunitária, em virtude do evento do evento “Sobre Escuta Especializada e o

Depoimento Especial” do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, a ser realizado em mesma data e horário.

Santos, 9 de Abril de 2018.

CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK
COORDENADORA DA CEVISS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 702 / 2018 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de março de 2018 RESOLVE APROVAR:

Art.1º - O Saldo Reprogramado e o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Exercício 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 20 de março de 2018.

LEANDRO LAPETINA FREIRE
VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 703 / 2018 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de março de 2018 RESOLVE APROVAR:

Art.1º - O Relatório de execução Financeira Anual do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Exercício 2017 que integra o processo nº. 14743/2018-32

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 20 de março de 2018.

LEANDRO LAPETINA FREIRE
VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 704 / 2018 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº

2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de março de 2018 RESOLVE APROVAR:

Art.1º - O Relatório de execução Financeira da 12ª parcela do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Exercício 2017 que integra o processo nº. 14741/2018-15.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 20 de março de 2018.

LEANDRO LAPETINA FREIRE
VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 705 / 2018 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de abril de 2018 RESOLVE APROVAR:

Art.1º - O Relatório de Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – 4º trimestre - Exercício 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 03 de abril de 2018.

MARINA CARVALHO PEREZ PEÑA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº706 / 2018 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 03.04.2018 RESOLVE APROVAR:

Art.1º - A utilização do recurso do IGD-M para aquisição de 02 (dois) computadores Desktop e 01 (um) Notebook a ser utilizado pela Secretaria de Educação para acompanhamento escolar dos alunos inseridos no Programa Bolsa Família, conforme Ofícios 381/2018-GAB/SEDUC e 463/2018-GAB/SEDUC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 03 de abril de 2018.

MARINA CARVALHO PEREZ PEÑA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL